

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): JOSE MARCELO SAMPAIO VAZ DE MELLO.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, Juiz Federal FLAVIO OLIVEIRA LUCAS, foi aberta a sessão.

Compôs o quórum no julgamento de processos com impedimento o Exmo Juiz Federal Convocado FLÁVIO OLIVEIRA LUCAS.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196170-77.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: AUREA LUCIA DE ARAUJO MELLO (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS BADE FECHER (OAB RJ086186)
ADVOGADO: ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER (OAB RJ097238)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009246-39.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: NUTRIMED SERV.MEDICOS EM NUTRICA0 PARENT.E ENTERAL LTDA
ADVOGADO: RAYLA SILVA DAMASCENO ARRUDA (OAB DF048141)

AGRAVADO: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: NUTRIENTE PRODUTOS E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO CARBONE (OAB SP174126)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PREGOEIRO - INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA - RIO DE JANEIRO

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010438-63.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: IPHAN-INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PROCURADOR: JOSE PAES NETO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO
ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA SILVA (OAB RJ172849)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009659-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROCURADOR: AMAURY LOPES DE ALMEIDA NOGUEIRA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: LUÍS CESAR SOUZA DE QUEIROZ

INTERESSADO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009341-69.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ESMAR ALVES DE AMORIM
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: SEBASTIAO MAGNO DA SILVA
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: JOAO BATISTA MOTA
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: MARIA DALVA BARROS DE ARAUJO
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: XISTO SOARES
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009263-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: MIDAS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: VICTOR ATHAYDE SILVA (OAB ES011726)

AGRAVANTE: ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS

ADVOGADO: VICTOR ATHAYDE SILVA (OAB RJ181411)

ADVOGADO: VICTOR ATHAYDE SILVA (OAB ES011726)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: NEWTON PENNA

INTERESSADO: JONAS ALCANTARA VILHENA NETO

ADVOGADO: BEATRIZ THEREZINHA CARVALHO PANISSET

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO: BEATRIZ THEREZINHA CARVALHO PANISSET

INTERESSADO: SANDRA DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO: BEATRIZ THEREZINHA CARVALHO PANISSET

INTERESSADO: MANOEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR

INTERESSADO: FLAVIO ADOLPHO SILVEIRA

ADVOGADO: FERNANDA MARTINHO BONELLI

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009557-30.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: MARCELLA THAYANNE DA ROCHA IGNEZ

ADVOGADO: GABRIEL CARVALHO SAAD (OAB RJ167887)

ADVOGADO: ALESSANDRA PATRICIA GOMES SAAD (OAB RJ093994)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5068976-38.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E DE SERVIÇO

MOVEL CELULAR E PESSOAL - SINDITELEBRASIL (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB RJ080696)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MAURÍCIO RIBEIRO MANSO

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011644-81.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 98)

APELANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

APELADO: SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP SANTO (RÉU)

ADVOGADO: VITOR HENRIQUE PIOVESAN (OAB ES006071)

ADVOGADO: RONI FURTADO BORGIO (OAB ES007828)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BISSOLI (OAB ES005830)

ADVOGADO: LEONARDO VALLE SOARES (OAB ES009614)

ADVOGADO: TARCIZO PESSALI (OAB ES005939)

ADVOGADO: ALESSANDRA JEAKEL (OAB ES016663)

ADVOGADO: LUCIANO BRANDÃO CAMATTA (OAB ES011477)

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO EST. ES (RÉU)

ADVOGADO: ELTON BORGES FURTADO (OAB ES023600)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044020-87.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: LUIZ MARCIO DE OLIVEIRA ALVES (RÉU)

ADVOGADO: LUIS CESARIO DE MIRANDA MARQUES (OAB RJ052494)

ADVOGADO: NATHALIA TRISSIA DE AZEVEDO MARQUES (OAB RJ174964)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

PROCURADOR: JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI

INTERESSADO: EDSON SANT ANNA (RÉU)

ADVOGADO: JORGE LUIZ ARAUJO DE SOUZA

INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009462-89.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: IRENE CIRILO DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELADO: MARIA ALVACELLI RODRIGUES IBARROLA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

APELADO: IZABEL GUEDES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELADO: IZABEL CRISTINA ALVES DIAS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELADO: MARLY DA COSTA DE ALEMAR RODRIGUES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018043-07.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 114)

APELANTE: IVENTURE INTERNATIONAL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES (OAB RJ088944)

ADVOGADO: RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO (OAB ES013469)

APELADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: GERENTE - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: DIRETOR - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOAO SERGIO LEAL PEREIRA

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007207-69.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: ROSIMEIRE FRANCISCO LUIZ

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009640-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS FACCIN

ADVOGADO: FERNANDA CEZAR CAVALCANTE (OAB SP377838)

ADVOGADO: GIOVANI MALDI DE MELO (OAB MS018243A)

AGRAVANTE: BARLEY MALTING IMPORTADORA LTDA

ADVOGADO: FERNANDA CEZAR CAVALCANTE (OAB SP377838)

ADVOGADO: GIOVANI MALDI DE MELO (OAB MS018243A)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: NEWTON PENNA

INTERESSADO: LEONARDO DE ANDRADE LEAL

INTERESSADO: VERAT LOGISTICA CONSULTORIA LTDA

INTERESSADO: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - ANTAQ

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: JUSTINO MACEIO DA SILVA JUNIOR

INTERESSADO: OSCAR VICTORINO BARRETO NETO

INTERESSADO: VICTOR LEMOS DE ALMEIDA TEIXEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004002-54.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 136)

AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
PROCURADOR: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGRAVANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: JOAO SERGIO LEAL PEREIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000302-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 138)

AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
PROCURADOR: LEONARDO FERREIRA LOFFLER
PROCURADOR: FELIPE GAMA DE CARVALHO
PROCURADOR: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: JOAO SERGIO LEAL PEREIRA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: AGUAS DO PARAIBA SA
ADVOGADO: FREDERICO GONCALVES RIBEIRO NETO

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002998-57.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU (RÉU)
PROCURADOR: CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO
PROCURADOR: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO
PROCURADOR: CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO

APELADO: ERIVANIA MARIA VIAJANTE RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

APELADO: IVANI AMORIM DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

APELADO: JUCILEIA BAIÃO RIBEIRO DE LACERDA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES (OAB SP350791)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000080-41.2013.4.02.5003/ES (PAUTA: 162)

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: BIANCA MATAL

PARTE RÉ: AMERICO AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO: PATRICK DE OLIVEIRA MALVERDI (OAB ES017404)
ADVOGADO: JORGE EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA (OAB ES014663)

PARTE RÉ: DAYANA MARA DOS SANTOS SILVA BIZI (RÉU)
ADVOGADO: PEDRO PAULO PESSI (OAB ES006615)
ADVOGADO: KEILA TÓFANO SOARES WOLFGRAMM (OAB ES017706)

PARTE RÉ: ROGERIO FEITANI (RÉU)
ADVOGADO: GUSTAVO SABAINI DOS SANTOS (OAB ES012399)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008158-97.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 206)

AGRAVANTE: MARIA HELENA DA ROCHA BARROSO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

CAUTELAR DE INTERPELAÇÃO (TURMA) Nº 5006315-63.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 211)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

REQUERENTE: SUENIR DE CARVALHO BRAGA
ADVOGADO: ELCIO DE SA RUFINO (OAB RJ174914)

REQUERIDO: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047059-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: ANA LUCIA BANDEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ROSANGELA BRUNO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: RICARDO MATTOS DIAS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JASUB MANHAES RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: VERA LUCIA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102101-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: EVERTON FEIGEL (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101253-10.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: LEANDRO ALMEIDA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRC-RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS

AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065452-26.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: POLLYANA LUCIA VALLADARES BATES (EXECUTADO)

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CREMERJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022028-75.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANTONIO DA PAIXAO SACRAMENTO (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: AUREA COSTA SOUSA (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: ELVIRA DA SILVA PAVIE (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: HUMBERTO BRASILEIRO BAHIA (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: WALDYR MOURAO DOS SANTOS (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: ALMERINDA VAZ (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: ARLETTE ALVES DOS SANTOS (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: BELMIRA DE OLIVEIRA MAIA (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)

ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)

ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: FRANCISCO DA COSTA GONDIM (EMBARGADO)

ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

APELADO: THEREZINHA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA E SILVA (EMBARGADO)
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO NEVES DE SOUZA (OAB RJ049676)
ADVOGADO: GUACIRA DE FRANCA ALBUQUERQUE (OAB RJ055826)
ADVOGADO: ALMIR DANTAS RABELLO FILHO (OAB RJ068218)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017628-10.2017.4.02.5110/RJ (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: ANDERSON DA SILVA COELHO
ADVOGADO: IVAN BEZERRA NANTES DA COSTA (OAB RJ130012)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045427-31.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.
ADVOGADO: THIAGO SANTOS ALVES DE SOUSA (OAB RJ151212)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004583-92.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: MARILENE DA COSTA REIS (IMPUGNANTE)
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO,

CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079913-32.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CARLOS NOVAES (IMPUGNANTE)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO (OAB RJ091043)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (IMPETRADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040021-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ELISABETE RIBEIRO DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: LINDALVA ANGELA RESENDE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DONIZETTI DE SOUSA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: DARIA MEIRELES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: HILDA HELENA DA CRUZ SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE ARAUJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA ELIZABETE FERREIRA NORONHA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: OTILIA OLINDA DO AMARAL GUERRA GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101914-86.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: VANESSA DA COSTA ALVARES PEREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102037-84.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: JOSE LUIZ AZEVEDO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRECVI-RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024055-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA (EMBARGANTE)

PROCURADOR: DANIEL MAIA PIMENTEL VIEIRA

PROCURADOR: ARIELLA MAGRANI MARCELINO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009648-89.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 14)

APELANTE: LUCAS SILVA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: SEBASTIÃO VIGANÔ NETO (OAB ES019792)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, §11, DO CPC/15, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012741-73.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: ALEXANDRE MAIFREDE XAVIER (AUTOR)

ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS (OAB ES000226A)

APELANTE: CAROLINA DEBORTOLI SALVADOR MAIFREDE (AUTOR)

ADVOGADO: EURICO SAD MATHIAS (OAB ES000226A)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039692-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020078-84.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ALEUSIS SANTOS CORDEIRO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO (OAB RJ038749)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, REFORMAR O ACÓRDÃO APENAS QUANTO AO CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DA CONDENAÇÃO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL ACIMA EXPLICITADA, MANTENDO-O INALTERADO, NOS DEMAIS ASPECTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027367-12.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: Y2 SERVICOS PREDIAIS E COMERCIAL LTDA (RÉU)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0520507-14.2004.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: GEVALDO DA SILVA PIRES (EXECUTADO)

APELADO: FARMACIA ESTRELA SAMPAIO LTDA (EXECUTADO)

APELADO: SANDRA CRISTINA MONTES DE ANDRADE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057409-10.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: ALEXANDER ALVES ARAUJO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025674-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: ROSANGELA LUZES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: NATHALIA DOS SANTOS LUZES (OAB RJ225422)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5105197-20.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: ALEXANDRE DO CARMO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRECI-RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000092-27.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 24)

APELANTE: MINERACAO PIETRALONGA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: FERNANDA MAIA BRAVO PINHEIRO (OAB ES020158)

ADVOGADO: LIDIANE BAHIANSE GUIO (OAB ES014012)

ADVOGADO: JANINA BAHIANSE (OAB ES016778)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048131-19.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: VIVIAN SILVA DE SOUSA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA OAB/RJ, DEIXANDO DE MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, UMA VEZ QUE NÃO HOUE CONDENAÇÃO NESSE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117547-04.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAARJ - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: JULIANA PEREIRA FARO

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042362-30.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROSANE FEITOSA BERNARDO (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELANTE: ROSE FEITOSA BERNARDO (AUTOR)

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0135465-16.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006252-97.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TANIA REGINA GRAO VELLOSO (AUTOR)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA FRAGA (OAB ES012001)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DANIELA NASCIMENTO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA

ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA FRAGA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006543-93.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: NARCIZA MARIA SANTOS RAMOS (OAB RJ079941)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005486-82.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: JULIANA MATURANA

ADVOGADO: ELAINE BRANDAO GOMES OENNES (OAB ES031328)

AGRAVADO: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU

ADVOGADO: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO (OAB RJ117413)

ADVOGADO: CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO (OAB RJ094214)

ADVOGADO: ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG097218)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MOTINHA & CIA LTDA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PROCURADOR: MARIA THEREZA MARGOTTO MARIANELLI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, E DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006373-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

AGRAVADO: ALLIANCE LOGISTICA E TECNOLOGIA LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008917-27.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: JOSE TASSO OLIVEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: LEONARDO MIRANDA MAIOLI (OAB ES015739)

ADVOGADO: TAREK MOYSES MOUSSALLEM (OAB ES008132)
ADVOGADO: RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR (OAB ES009374)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO GAMA BARRETO (OAB ES009440)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, E DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008210-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: CIBELE CARVALHO BRAGA
ADVOGADO: RUBENS RODRIGUES FRANCISCO (OAB RJ189859)

AGRAVADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008399-71.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: ANTONY MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

AGRAVADO: MANUELLA FERREIRA SANTOS

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

AGRAVADO: CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA (PAIS)

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

AGRAVADO: JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

AGRAVADO: ROSENI PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

AGRAVADO: WALKIRIA FERREIRA MILAGRE (PAIS)

ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (OAB ES000494A)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007616-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA
PROCURADOR: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

AGRAVADO: HELOM TAVARES DE SANT ANNA
ADVOGADO: SANDRA SONCINI (OAB RJ131028)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIESP S.A
ADVOGADO: ANA WANG HSIAO YUN BELCHIOR

INTERESSADO: ASSOCIACAO DE ENSINO DE CAMPO GRANDE (SOCIEDADE)

INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004836-41.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 54)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JULIANA FERREIRA SOARES MORENO (AUTOR)
ADVOGADO: PAULA FELSKA RIBEIRO (OAB RJ147700)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001956-85.2014.4.02.5103/RJ (PAUTA: 55)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SERGIO CRESPO RANGEL
ADVOGADO: BIANCA LOPES DIAS CRESPO RANGEL (OAB RJ187801)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010656-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: PAULA CRISTINA MORAES

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011053-94.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000609-71.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 58)

PARTE AUTORA: DAVI LUCAS CAMPOS DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA (OAB RJ147247)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO DA APS CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003786-37.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 61)

PARTE AUTORA: TERTULIANO GONCALVES DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODOLPHO COUTINHO DO REGO BARROS (OAB RJ221415)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR GERAL - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003434-85.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 62)

PARTE AUTORA: ALBERTINO ANGELOS DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

PARTE RÉ: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5004845-51.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 63)

PARTE AUTORA: CARMEN VERONICA TORRES DE ALMEIDA MARTINS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WALNEI DA COSTA (OAB RJ112364)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - MARICÁ (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030922-37.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOSE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL VITOR ARAGAO DE OLIVEIRA (OAB RJ176629)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, PARA ANULAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 485, IX, DO NCPC, DEIXANDO DE CONDENAR AS PARTES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDO À SUPERVENIENTE PERDA DE OBJETO, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DA DO APELO DA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018137-72.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: LUIZ CARLOS MUNIZ KWASINSKY (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0156160-88.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLAUDIO ANTONIO PIETROBON (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA COUTO (OAB RJ080438)

ADVOGADO: MARIO CLOVIS COELHO DO NASCIMENTO (OAB RJ106921)

APELANTE: RAUL ANTONIO GONZALEZ (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA COUTO (OAB RJ080438)

ADVOGADO: MARIO CLOVIS COELHO DO NASCIMENTO (OAB RJ106921)

APELANTE: MIGUEL ROQUE DE BASTIANI (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA COUTO (OAB RJ080438)

ADVOGADO: MARIO CLOVIS COELHO DO NASCIMENTO (OAB RJ106921)

APELANTE: ROSA AKICO SHIKASHO (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA COUTO (OAB RJ080438)

ADVOGADO: MARIO CLOVIS COELHO DO NASCIMENTO (OAB RJ106921)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038346-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: LENIR MIRANDA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: BENEDITA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: IRINEU COSTA LEAO FILHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: LETICE ALVES PEREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: LUIZ ORIONE RIBEIRO DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ILMA DA COSTA PINTO MODESTO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS PENA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: GIUSEPPE GUTEMBERG GOMES DIAS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JAIME GUILHERME PEREIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: LUCIA HELENA DE ALMEIDA BOAVENTURA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO E, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 1.013, §3º, I, DO CPC, CONDENAR A CEF AO REEMBOLSO DAS CUSTAS JUDICIAIS ADIANTADAS PELOS EXEQUENTES, ORA APELANTES, DEVENDO A EXECUÇÃO DE ORIGEM SER EXTINTA APÓS O PAGAMENTO DE TAL QUANTIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 924, INCISO II, DO CPC. MANTIDA A SENTENÇA NA PARTE EM QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO EXEQUENTE JAIME GUILHERME PEREIRA, NOS TERMOS DO ART. 485, VI C/C 771, §Ú, CPC/2015, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CRÉDITO EM SEU FAVOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077514-30.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: ELIANE SEIGNEUR LEZAN (OAB RJ096792)
ADVOGADO: FELIPE CLAIR DE SOUZA CORREA (OAB RJ218360)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADO O ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002904-78.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: DERALDO FRANCISCO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009901-34.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: CAIO PHILIPPE SANTANA RODRIGUES DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB MG149334)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DO CONSELHO - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175721-35.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: ABRAAO DE SOUSA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CRISTHIANE DINIZ DE OLIVEIRA (OAB SP281298)

ADVOGADO: ESTHER GAMA DE VASCONCELOS (OAB RJ142450)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A PARTE AUTORA, EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002881-82.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ADILSON DE SOUZA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CONDENAR O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 1.026, § 2º, DO CPC/2015, QUE FIXO EM 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033281-16.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MARCIELLE FARANI BAPTISTA VIANA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001787-44.2018.4.02.5112/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: AMARAL DE MIRACEMA LOTERIAS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR (OAB RJ197995)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (AMARAL DE MIRACEMA LOTERIAS LTDA.-ME), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002237-90.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: ANSELMO MARTINHO (AUTOR)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELANTE: GIANI CRISTINA DUARTE DE SOUZA MARTINHO (AUTOR)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES (ANSELMO MARTINHO E GIANI CRISTINA DUARTE DE SOUZA MARTINHO), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015, MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 03.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021597-13.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 80)

APELANTE: ANGELICA BARCELLOS BISPO (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS (OAB ES013330)

APELANTE: ALEXANDRE AUGUSTO DE ALMEIDA LABANCA (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO MARTINS PINHEIRO CHAGAS (OAB ES013330)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (ANGÉLICA BARCELLOS BISPO), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015, MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 03).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018000-70.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 82)

APELANTE: VANDER LIMA RUBERT (EXEQUENTE)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, MANTENDO A ILEGITIMIDADE PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DO JULGADO POR FUNDAMENTO DIVERSO DO ADOTADO NA SENTENÇA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155855-75.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: CLEUNICE SILVA DA COSTA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JUREMA LEANDRO TEIXEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: IRACEMA CASTRO DE LYRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: CLEYDE DA COSTA MENDES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: ELIZABETH SAUL RONAY (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, ONDE O FEITO DEVERÁ PERMANECER SUSPENSO ATÉ O TRANSIDO EM JULGADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO INDIVIDUAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020783-89.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ALVARO ELIAS DA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PAULO GILSON NOGUEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: SILVANA DE ASSIS MACIEL (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: MARIA MADALENA DE SOUZA CARLOTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PEDRO BRAGA DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070493-03.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MOUTA MOREIRA (OAB DF018275)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO PICORELLI DE OLIVEIRA MOUTA (OAB SP312942)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099268-06.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: MARIA EMILIA PINTO DE BARROS (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MARIA IVONE DE VASCONCELOS FURTADO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MARIA GILMA GALLI DARAGONA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MARIA GUILHERMINA DE AZEVEDO VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: MARIA JOSE CARVALHO TELES (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004788-85.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: RODRIGO CARDOSO LEMOS (AUTOR)
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARCELLE DE AQUINO CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, § 11 DO CPC/2015, DETERMINO A MAJORAÇÃO, EM 1%, DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037388-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RUY BARRETO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FABIO ZERAIK (OAB RJ137830)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016598-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: LUIZ GUILHERME DO COUTO CORREA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: PETRONILA ROSA COSTA DINIZ NETA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA ADELAIDE PINTO QUEIROZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MANUELLA SUAREZ BARCELOS ALMEIDA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: SUELI PALMA BORGES PARANHOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024188-70.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ALCIDES THEODORO DA SILVA FILHO (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE (RÉU)

PROCURADOR: PATRICIA SHIMA

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 485, IV DO CPC/2015, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DA APELAÇÃO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, §3º DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5093602-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: MULTIPLA ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: CLARA REGINA MEDEIROS DA COSTA (OAB RJ177544)

ADVOGADO: ERIC DUTT ROSS (OAB RJ137445)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MAJORANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS EM 1% NA FORMA DO §11º DO ARTIGO 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009700-10.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 92)

APELANTE: ANTONIO WALTER MORESCHI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: CARLOS ROBERTO DE FRANCA LYRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ILZE HELENA HARCKBART AHNERT (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ARLINDO PEREIRA BRITTO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ELIZABETH MARIA CERUTTI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA, EIS QUE A MESMA JÁ HAVIA SIDO EXTINTA POR ACÓRDÃO DESTE TRIBUNAL PROFERIDO NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0008697-85.2018.4.02.0000, ANULANDO, OUTROSSIM, TODOS OS ATOS DECISÓRIOS QUE TENHAM DESCONSIDERADO O TEOR DO REFERIDO ACÓRDÃO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064540-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: LUSO MOVEIS E DECORACOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, ORA TIDA POR INTERPOSTA, BEM COMO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000280-17.2010.4.02.5112/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: AREAS & AZEVEDO CEREAIS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101966-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: EDUARDO PINHEIRO DE OLIVA E SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045196-35.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ANA PAULA DA COSTA ALVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5063134-77.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: LUIS RICARDO DE ALMEIDA QUEIROZ (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS BADE FECHER (OAB RJ086186)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212090-88.2017.4.02.5102/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: TEREZA CAMPOS SERIO (RÉU)

ADVOGADO: ROMULO JOSE TORRES VITAGLIANO (OAB RJ121450)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5039007-75.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: CASSIO GARCIA DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: JONAS PEIXOTO DA SILVA JUNIOR (OAB RJ135802)

APELANTE: CINTHIA SALES DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO: JONAS PEIXOTO DA SILVA JUNIOR (OAB RJ135802)

APELADO: NOVA ESTORIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (RÉU)
ADVOGADO: JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA (OAB MG090461)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A (RÉU)
ADVOGADO: JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA (OAB MG090461)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES (CINTHIA SALES DE MORAES E CÁSSIO GARCIA DE ARAÚJO), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0157837-41.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: AUTO POSTO CIDADE DAS HORTENCIAS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE NILTON SILVEIRA (OAB RJ094127)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARCELO DE SOUZA DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE NILTON SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES (AUTO POSTO CIDADE DAS HORTÊNCIAS LTDA. E POR MARCELO DE SOUZA DIAS), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001827-04.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 104)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DOIS B HZM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS MICHELLI CARVALHO (OAB RJ114656)

APELANTE: HAISSAM MOUSSA PRUDENCIO CHALHOUB (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS MICHELLI CARVALHO (OAB RJ114656)

APELANTE: BASSAM MOUSSA PRUDENCIO CHALHOUB (EMBARGANTE)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS MICHELLI CARVALHO (OAB RJ114656)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CEF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005615-56.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 108)

APELANTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (EMBARGADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FERNANDA ROSA FRASSON (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SUZANNE MERGAR LIRIO (OAB ES015563)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SALOMAO MICHAEL CARASSO (EMBARGADO)

ADVOGADO: ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO

INTERESSADO: PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS S/A (EMBARGADO)

ADVOGADO: ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA CVM ? COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §1º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014269-89.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VERA DALVA SILVEIRA DE FREITAS (RÉU)

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059283-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: DOMANE TEIXEIRA DE SOUZA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: TERESINHA DE JESUS BRAGA DE CARVALHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: GENEZI MARIA DA COSTA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ALDA ILZA DE LIMA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JACI DE CARVALHO MAIA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RAQUEL LARA DE QUEIROZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: DAISE DUARTE SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS DA COSTA EIRADO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: PATRICIA DO CARMO TEIXEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 1.013, §3º, I, DO CPC, CONTENAR A CEF AO REEMBOLSO DAS CUSTAS JUDICIAIS ADIANTADAS PELOS EXEQUENTES, ORA APELANTES, DEVENDO A EXECUÇÃO DE ORIGEM SER EXTINTA APÓS O PAGAMENTO DE TAL QUANTIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 924, INCISO II, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011263-42.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BIOVIDA SAUDE LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: VINICIUS SILVA COUTO DOMINGOS (OAB SP309400)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019193-14.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GNCTV - PRODUcoes DE CINEMA E TV LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ELTON NUNES JOSE ALVES (OAB RJ186998)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: TARCISIO TEIXEIRA VIDIGAL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ELTON NUNES JOSE ALVES (OAB RJ186998)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002523-24.2020.4.02.5102/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: PAULA LORENA NASCIMENTO BORGES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NATHALIA SILVA BORGES (OAB RJ224817)

APELADO: DIRETOR - PRESIDENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033278-77.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 115)

APELANTE: VALTER FRANCISCO DE BESSA (AUTOR)

ADVOGADO: ADELSON PEREIRA DE SOUZA (OAB ES003543)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO NA PARTE EM QUE FOI CONHECIDO. COM FULCRO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, DETERMINO A MAJORAÇÃO EM 1% DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066168-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

APELANTE: M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR ATHAYDE SILVA (OAB ES011726)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DIRETOR GERAL - MS HOSPITAL DO ANDARAÍ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (IMPETRADO)

ADVOGADO: JOSE GUILHERME BERMAN CORREA PINTO (OAB RJ119454)

ADVOGADO: LUIS MARCELO ABDALLA DE CARVALHO JAUED (OAB RJ170049)

ADVOGADO: FELIPE LIMA ARAUJO ROMERO (OAB RJ215001)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503952-77.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO (EXECUTADO)

APELADO: PAULO ROGERIO RIBEIRO LUZ COLAGROSSI (EXECUTADO)

APELADO: Q/REALIZA TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO; DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SENTENÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008182-28.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: JOAO CRYSTOMO HOLLANDA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

AGRAVANTE: MIRIAN MACHADO PERROTTA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

AGRAVANTE: HELOISA SERAPHICO DE SOUZA DE SIQUEIRA

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS BENITES DE LA TORRE

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

AGRAVANTE: REGINA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, DE FORMA PARCIAL, DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO O INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008294-60.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ALEX DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONARDO DA CONCEICAO SANTIAGO (OAB RJ224896)

ADVOGADO: CESAR BERNARDO DOS SANTOS (OAB RJ212050)

AGRAVADO: ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONARDO DA CONCEICAO SANTIAGO (OAB RJ224896)

ADVOGADO: CESAR BERNARDO DOS SANTOS (OAB RJ212050)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA SEGURADORA S/A

PROCURADOR: FERNAO COSTA

PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO

PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA CEF PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5007594-84.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ATRITO JEANS BOUTIQUE LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INMETRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5004981-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5006597-04.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: CARLOS VINICIUS ALVES REIS

ADVOGADO: ABILIO VILELA DE AMORIM (OAB ES022858)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA ANTT, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 03, AUTOS PRINCIPAIS), CASSANDO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000187-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 127)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AUGUSTA MARIA DA ROCHA FRANCA
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AGRAVANTE (AUGUSTA MARIA DA ROCHA FRANÇA) PARA, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE EQUÍVOCO NO ACÓRDÃO EMBARGADO, ANULÁ-LO, E DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO À TRAMITAÇÃO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, INDEFERINDO-SE, DESDE LOGO, O EFEITO SUSPENSIVO POSTULADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. APÓS, PROVIDENCIE A SUBSECRETARIA DA 8ª T. E. A INTIMAÇÃO DA PARTE AGRAVADA PARA APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.019, II, DO NCPC/2015. DECORRIDO O PRAZO DE INTIMAÇÃO, COM OU SEM CONTRARRAZÕES, COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (ART. 1.019, III, DO NCPC/2015).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004047-58.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR: FELIPE SANTOS CARVALHO

AGRAVADO: LIGIA CELESTE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: VERONICA DA SILVEIRA CAVALCANTE (OAB RJ101031)
ADVOGADO: WILLIAM MOURAO PINHEIRO GUIMARAES (OAB RJ055337)
ADVOGADO: ANA MARIA DE ALMEIDA LIMA (OAB RJ019545)
ADVOGADO: LUCIENE DIAS BARRETO SALVATERRA DUTRA (OAB RJ099173)

AGRAVADO: RUBEM BRANDAO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: VERONICA DA SILVEIRA CAVALCANTE (OAB RJ101031)
ADVOGADO: WILLIAM MOURAO PINHEIRO GUIMARAES (OAB RJ055337)
ADVOGADO: ANA MARIA DE ALMEIDA LIMA (OAB RJ019545)
ADVOGADO: LUCIENE DIAS BARRETO SALVATERRA DUTRA (OAB RJ099173)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CEF, PARA ANULAR O LAUDO PERICIAL DE FLS. 1.663/1.681, COMPLEMENTADO ÀS FLS. 1.695/1.696 E 1.727/1.728, DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA CONTÁBIL, A SER REALIZADA POR CONTADOR FILIADO AO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005425-27.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

AGRAVADO: MARIA IGNEZ PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO: FERNANDA MARTINS NUNES LOPES (OAB ES028742)

ADVOGADO: THAIS LELIS BARCELOS SILVA (OAB ES025521)

ADVOGADO: VINICIUS MILDEBERG SANTOS (OAB ES019094)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006455-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ERALDO MARCIO RAMIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO IBAMA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007349-73.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: TEOFILO BORGES BIZERRA

AGRAVADO: TEOFILO BORGES BIZERRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CEF, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006823-09.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA ANATEL, MANTENDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO DETERMINADA PELO JUÍZO A QUO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006653-37.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 133)

AGRAVANTE: ENDRYGO AMAZONAS BARBOSA

ADVOGADO: JULIANA BARUDE AZANEU (OAB RJ190133)

ADVOGADO: SHIRLEY MARY PEREIRA (OAB RJ181557)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA CONCEDER A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DETERMINANDO QUE A UNIÃO PROMOVA A MATRÍCULA DO AGRAVANTE NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO CAS 1/2020, BEM ASSIM, O ACESSO IMEDIATO À PLATAFORMA DO CURSO NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS MILITARES MATRICULADOS, PARA QUE POSSA REALIZAR A PROVA MARCADA PARA O DIA 04/07/2020.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009212-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 135)

AGRAVANTE: ROGERIA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

PROCURADOR: FABRICIO DOS REIS BRANDAO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008652-81.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 137)

AGRAVANTE: SONIA DE MATTOS BUENO

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010170-84.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 139)

AGRAVANTE: GLORIA FERNANDA ALMEIDA E SILVA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR AUSENTES OS SEUS PRESSUPOSTOS E PERDA DO INTERESSE RECURSAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011424-92.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DAVID DE MACEDO NETO

ADVOGADO: LUCIO CLAUDIO GRAZIADIO FERNANDES (OAB RJ086220)

AGRAVADO: FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA

ADVOGADO: EMI NISHIO VIEIRA (OAB RJ085979)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA, RESTAURANDO OS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO 74 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE DETERMINOU A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA PARA INCLUIR NO POLO PASSIVO DA EXECUÇÃO O SÓCIO ADMINISTRADOR DAVID DE MACEDO NETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001474-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: PRONTOMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)

ADVOGADO: FRANCISCO RAPHAEL OLIVEIRA FONSECA (OAB RJ121837)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA ANS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009564-56.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 143)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CARLA CRISTINA DE BRITTO ALMEIDA

ADVOGADO: RICARDO MENEZES AMARAL DE BARROS (OAB RJ029022)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CEF PARA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR ELA INTERPOSTO PARA DETERMINAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 924, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010474-83.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 144)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ATLANTICA BRASILEIRA DE TURISMO LTDA (CURATELA ESPECIAL (ART. 72 DO CPC/ART. 33 DO CPP))

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: WALTER TEIXEIRA (CURATELA ESPECIAL (ART. 72 DO CPC/ART. 33 DO CPP))

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007651-05.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 145)

AGRAVANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ALBUQUERQUE MINERACAO LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA A FIM DE QUE SEJA APRECIADO O PEDIDO REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, SENDO PRESCINDÍVEL A INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000229-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CHRISTIANE CARDOZO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO: CAROLINA VIDEIRA LOPES PINTO BORGES (OAB RJ136163)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA/AGRAVADA (CHRISTIANE CARDOZO RODRIGUES VIEIRA).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004916-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 147)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CLAUDIA DE MORAES GOLDBACH

ADVOGADO: BEATRIZ HELENA FIGUEIREDO ENNE (OAB RJ135136)

ADVOGADO: GILBERTO BORGES TALESFERO (OAB RJ091409)

AGRAVADO: HERLON SIQUEIRA CAMPOS MACHADO

ADVOGADO: CIRLANE CELESTE DO NASCIMENTO BON (OAB RJ079285)

AGRAVADO: RUY SALGADO ROMARIZ

AGRAVADO: CLAUDIO GOLDBACH

AGRAVADO: LIVENE DA CRUZ FARIA

ADVOGADO: CIRLANE CELESTE DO NASCIMENTO BON (OAB RJ079285)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CEF, E DE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA CEF (EVENTO 09).

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5004928-13.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 148)

AGRAVANTE: FRANCELINO ANTUNES VALENCIO

ADVOGADO: EZUS RENATO SILVA CARDOSO (OAB ES021583)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PREJUDICADA A ANÁLISE DO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5003922-05.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 149)

AGRAVANTE: MICHIAKI HASHIMURA

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 535, III DO CPC/2015 E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO COM FULCRO NO ART. 925 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5004755-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 150)

AGRAVANTE: FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE

PROCURADOR: ERIK FRANKLIN BEZERRA

AGRAVADO: GEORGETE PEREIRA CAROBA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO PARA DEFERIR A REITERAÇÃO DA PENHORA ON LINE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5004900-36.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: KEILA DA SILVA AZEVEDO (OAB RJ106566)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA (INTERESSADO)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAS APELAÇÕES PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, IX, DO CPC, DEIXANDO DE CONDENAR AS PARTES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0129856-23.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: NEYVE HERBERTH SOUTO LEITE (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE VARGAS MARCAL (OAB RJ054368)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 337 VI, PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º. C/C ART.485, V, AMBOS DO CPC/15, ANTE A CONSTATAÇÃO DE LITISPENDÊNCIA. SEM CUSTAS, MERCÊ DA GRATUIDADE CONCEDIDA AO AUTOR DA DEMANDA. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO EM 10% (DEZ) POR CENTO DO VALOR DADO À CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, MAS SOB A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ART. 98, PARÁG. 3º DO CPC/15.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002303-60.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 154)

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FELIPE PAIVA SOARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA (OAB RJ127580)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004721-23.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CLEBER ALVES CAMPANATTI (AUTOR)
ADVOGADO: DIEGO DAS NEVES ROCHA (OAB RJ219860)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA A FIM DE ANULAR APENAS O AUTO DE INFRAÇÃO T165158255 E AS

RESPECTIVAS PENALIDADES IMPOSTAS, MANTIDOS OS DEMAIS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5066143-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

APELADO: STX DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A (AUTOR)

ADVOGADO: DANIEL ROCHA MAIA RODRIGUES SILVA (OAB RJ129517)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010530-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 158)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ALMERINDA DIONISIO DA FONSECA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010714-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERENTE DA CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: MARCELO DA SILVA

ADVOGADO: SAMANTA SOUZA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, QUAL SEJA, O JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS, PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO, NA FORMA REGIMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000526-83.2019.4.02.5120/RJ (PAUTA: 160)

PARTE AUTORA: ALEXSANDRA ALVES LINS DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE FABIANO LOPES LINO DE OLIVEIRA (OAB PE000891)

PARTE AUTORA: IZABEL LOPES DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE FABIANO LOPES LINO DE OLIVEIRA (OAB PE000891)

PARTE AUTORA: MARIA DAS GRACAS BARBOSA CONCEICAO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE FABIANO LOPES LINO DE OLIVEIRA (OAB PE000891)

PARTE AUTORA: RYTITA MARINY DORIA DO PRADO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE FABIANO LOPES LINO DE OLIVEIRA (OAB PE000891)

PARTE AUTORA: THAISE YANARA DO NASCIMENTO DORIA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE FABIANO LOPES LINO DE OLIVEIRA (OAB PE000891)

PARTE AUTORA: FERNANDA MARIA SILVA LACERDA DORIA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE FABIANO LOPES LINO DE OLIVEIRA (OAB PE000891)

PARTE AUTORA: JULIETE GOMES DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE FABIANO LOPES LINO DE OLIVEIRA (OAB PE000891)

PARTE AUTORA: MARTA EUGENIA DA COSTA QUEROZ (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE FABIANO LOPES LINO DE OLIVEIRA (OAB PE000891)

PARTE AUTORA: SIMONE LIMA DE FREITAS SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSE FABIANO LOPES LINO DE OLIVEIRA (OAB PE000891)

PARTE RÉ: MUNICIPIO DE PETROLANDIA (IMPETRADO)
ADVOGADO: JOSE FABIANO LOPES LINO DE OLIVEIRA (OAB PE000891)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU (IMPETRADO)
ADVOGADO: BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO (OAB RJ117413)
ADVOGADO: CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO (OAB RJ094214)

PARTE RÉ: REITOR - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

PARTE RÉ: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLA ANDREA BEZERRA ARAUJO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, ANULANDO A SENTENÇA, UMA VEZ QUE PROFERIDA POR JUÍZO ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APRECIAR O FEITO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS À JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5016736-38.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 161)

PARTE AUTORA: IOLANDA CORREA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DURVAL BARBOSA DE SOUZA (OAB RJ096828)

PARTE RÉ: CHEFE DA SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA 1ª REGIÃO MILITAR - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019170-97.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: DANIELLI ALVES DE ALMEIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI, DO CPC/15. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020414-61.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 164)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: A PEQUENA NOTAVEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI, DO CPC/15. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020362-65.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 165)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: OURO VERDE DO VALQUEIRE LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067764-04.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 166)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MARCIO ALBERIGI PINTO (EXECUTADO)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015231-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 167)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BENEDITO SERGIO SIQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: JAIANA MILHOMENS GONCALVES (OAB TO004295)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189743-28.2017.4.02.5113/RJ (PAUTA: 168)

APELANTE: FABIANA XAVIER DA SILVEIRA COUTO (RÉU)

ADVOGADO: PAULO CEZAR ROCHA JUNIOR (OAB RJ166319)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VERBA SUCUMBENCIAL FIXADA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA À APELANTE (SENTENÇA ? FL. 03).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018422-65.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 169)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: ANGEL SECUNDINO ALBAN ASTUDILLO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI, DO CPC/15. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102924-68.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 170)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVEIRA FILHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5096530-45.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: DANILO CAIRRAO CARVALHAL (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094525-50.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: LUIS FELIPE BARANDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5094392-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 173)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: AMANDA FONSECA REIS GAUZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090880-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 174)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: LUIZ OTAVIO CORDEBELLO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062731-18.2018.4.02.5106/RJ (PAUTA: 175)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: LUPAMAR RACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062051-48.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 176)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: CANTINHO DOS ANIMAIS COMERCIO DE RACOES LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115764-04.2015.4.02.5113/RJ (PAUTA: 177)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA

PROCURADOR: ARIELLA MAGRANI MARCELINO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO

ADVOGADO: KLEBER BERTAZZO MACHADO DE SOUZA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VERBA SUCUMBENCIAL FIXADA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028533-67.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 178)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

ADVOGADO: TAIANA DUARTE RIOS (OAB RJ166808)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, TÃO SOMENTE PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL CONTIDO NO VOTO/ACÓRDÃO, SEM ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, MANTENDO OS TERMOS DO DECISUM.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037296-33.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 179)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: NELSON RODRIGUES CALDEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178507-18.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 181)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARINA MARCIA DE BALDAQUE DANTON COELHO (AUTOR)

ADVOGADO: DANIELLA BARONCELLI RAMOS CAMPOS E SILVA (OAB RJ146144)

ADVOGADO: FABIO ZAMBITTE IBRAHIM (OAB RJ176415)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0000939-55.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 182)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: BRUNO DI MARINO (OAB RJ093384)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0004003-73.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 183)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0006281-47.2018.4.02.0000/ (PAUTA: 184)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0003236-35.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 185)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009162-94.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 186)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009355-12.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 187)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001883-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 188)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008529-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 189)

AGRAVANTE: ISABEL DA CUNHA PADRAO

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERRAZ (OAB ES024226)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5010416-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 190)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: TEM DENDE PRODUÇÕES LTDA
ADVOGADO: CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO (OAB SP406729)
ADVOGADO: AMAURI FERES SAAD (OAB SP261859)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5009727-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 191)

AGRAVANTE: ANDREZA MACHADO DE BRITTO DE ANDRADE
ADVOGADO: ANTONIO SALVADOR BORGES DOS REIS MONIZ DE ARAGAO (OAB RJ104909)

AGRAVANTE: RENATO SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO: ANTONIO SALVADOR BORGES DOS REIS MONIZ DE ARAGAO (OAB RJ104909)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5007421-60.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 192)

AGRAVANTE: FLAVIA SIQUEIRA LINO PINTO HERMOGENES
ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES TEIXEIRA DE FREITAS (OAB ES014064)

AGRAVANTE: EDIMAR HERMOGENES
ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES TEIXEIRA DE FREITAS (OAB ES014064)

AGRAVADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0009913-18.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 193)

AGRAVANTE: IZAIAS DE SOUSA MACIEL
ADVOGADO: WLADYMIR SOARES DE BRITO (OAB RJ070347)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000623-42.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 194)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: POLICLINICA FARIAS CAMPEAN LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO AUREO COSTA ARAUJO (OAB RJ029290)

AGRAVADO: MARCOS JOSE GOMES CAMPEAN

ADVOGADO: FRANCISCO AUREO COSTA ARAUJO (OAB RJ029290)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REDIRECIONAR O FEITO EXECUTIVO AO EX-SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA EXECUTADA, MARCOS JOSÉ CAMPEAN.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001716-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 196)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARLENE OLIVEIRA DE LEMOS

ADVOGADO: MARIANGELA GUIMARAES COSTA (OAB RJ141512)

AGRAVADO: NILZA OLIVEIRA DA ROCHA

ADVOGADO: MARIANGELA GUIMARAES COSTA (OAB RJ141512)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REVOGAR A LIMINAR CONCEDIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003539-15.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 197)

AGRAVANTE: SERGIO RICARDO FIGUEIREDO DANTAS

ADVOGADO: JULIO CESAR MOREIRA DE JESUS (OAB RJ138431)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTERIORMENTE PROFERIDA, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010034-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 199)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: BEATRIZ GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MARCUS VINICIUS GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: JACKELINE GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005446-37.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 200)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANTONIO CARLOS FERREIRA CHAVES DA SILVA
ADVOGADO: JOSE OSWALDO CORREA (OAB RJ012667)
ADVOGADO: VIVIANE CORREA (OAB RJ095235)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007143-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 201)

AGRAVANTE: ASSOC DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL (OAB RJ064900)

AGRAVADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008864-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 202)

AGRAVANTE: CLAUDIA FIGUEIREDO PIMENTEL DA ROCHA
ADVOGADO: LEANDRO CLETO LUQUINI (OAB RJ186572)

AGRAVADO: EBSEH - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES
ADVOGADO: ANA BEATRIZ FUCKS ANDERSON (OAB RJ165957)
ADVOGADO: JULIANA VIANA REZENDE (OAB RJ159999)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO - TABOÃO DA SERRA

INTERESSADO: PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH (REPRESENTANTE)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004258-72.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 203)

AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MARCELO MORAES FREITAS FILHO

ADVOGADO: MURILLO SILVA DEFANTI (OAB RJ165305)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JEFFERSON MANHAES DE AZEVEDO

INTERESSADO: REITOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO. RESTANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, CUJO INCIDENTE DEVE SER BAIXADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011510-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 204)

AGRAVANTE: GABRIEL ALMEIDA FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDA RIBAS RUSSO (OAB RJ150940)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: COMANDANTE DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RESENDE

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010816-94.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 205)

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012896-76.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 207)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ANDREI PITTOL TREVISAN (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA GOES FREIRE (OAB RJ189707)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LAGE D'ALMEIDA (OAB RJ201674)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011836-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 209)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 5ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: JORGE LUIZ DE ALMEIDA

ADVOGADO: UBIRACY RIBEIRO DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 02ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011522-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 210)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: JOSE STOFELIS

ADVOGADO: THAIS DA SILVA GOMES

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 02ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO (TURMA) Nº 5003949-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 212)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

REQUERENTE: REGINA ANDREA ALVES PEQUENO
ADVOGADO: DANIELLE BRAGA AMARAL (OAB RJ134079)

REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004719-58.2013.4.02.5050/ES (PAUTA: 214)

PARTE AUTORA: PATRICIA BODART MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO: ROBSON SIMOES BODART (OAB ES003642)

PARTE AUTORA: SERGIO BODART MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO: ROBSON SIMOES BODART (OAB ES003642)

PARTE AUTORA: ROGERIO BODART MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO: ROBSON SIMOES BODART (OAB ES003642)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: ANDREA VIVACQUA CORREA DE OLIVEIRA PUGLIESE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, REVOGANDO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CUSTAS E HONORÁRIOS PELA PARTE AUTORA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa ANTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 24).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025596-21.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: CLAUDIA VALERIA DESIDERATI (AUTOR)
ADVOGADO: ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ151786)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DETERMINAR QUE A PARTE RÉ CONCEDA O BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE À PARTE AUTORA, DESDE A DATA DO ÓBITO DO INSTITUIDOR, COM O

PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES EM ATRASO, CORRIGIDAS PELO IPCA-E, A CONTAR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, SEGUNDO O ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. CONSIDERANDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ARBITRO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, PARA CADA UMA DAS LITIGANTES, CUJA COBRANÇA RESTARÁ SUSPENSA EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA A ELA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC/15. CUSTAS, NA FORMA DA LEI, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS EM 1% OS HONORÁRIOS FIXADOS PELA SENTENÇA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CPC, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS EM 1% OS HONORÁRIOS FIXADOS PELA SENTENÇA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CPC. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008077-17.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 36)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: PAULO ERNESTO CASER
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: PAULO RENATO SPINELLI
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: RAFAEL COSTA PINTO NETO
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: REINALDO BERNARDO DE SOUZA
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: PAULO CESAR MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)
ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: PAULO HENRIQUE BARRETO
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)
ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)

ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: PAULO ROBERTO MENESES

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)

ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: REGINALDO BALBINO DE ALMEIDA

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)

ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL NO ESTADO DO ES

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)

ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

AGRAVADO: RAQUEL SILVA FRANCISCO

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)

ADVOGADO: ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (OAB ES014613)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO, PELA INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, A FIM DE JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO, PELA INEXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009993-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: GRIFA PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS, AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA.

ADVOGADO: CAROLINA FERNANDA GOMES ABRAO (OAB SP406729)

ADVOGADO: AMAURI FERES SAAD (OAB SP261859)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR - PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010725-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DARCI GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010370-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: CELINA MAURA MANZANO MASSA
ADVOGADO: MATEUS DE ALMEIDA MARTIN (OAB SP364249)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO COLENCI (OAB SP150163)

AGRAVADO: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
PROCURADOR: LAURA COSTA DE MEDINA COELI
PROCURADOR: DOUGLAS SANTOS ANDRADE DOS REIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CLAUDIO REGINA
ADVOGADO: JOSE MARCOS GOMES

INTERESSADO: JOSE MASSA NETO

INTERESSADO: JOSE ROGERIO CARDARELLI

INTERESSADO: SANDRA MARIA WANDERLEY MASSA

INTERESSADO: EDDA APPARECIDA MASSA REGINA

INTERESSADO: JOSE ROBERTO MASSA

INTERESSADO: RUGGERO CARDARELLI

INTERESSADO: SILVANA MANCINI DIMOV CARDARELLI

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009180-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: HELOISA CRISTINA ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008310-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: JORGE ANTONIO DOMINGUES FONSECA

ADVOGADO: ADRIANO LARA RABELO (OAB MG061441)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 10 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 10 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA NA ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012859-60.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO SACRAMENTO

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: AURACELIA BARROSO

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: ALREDINA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: VANDERLEI VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: ALREDINEIA DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL. CONDENO OS EXEQUENTES/EMBARGADOS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012294-33.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ELIAS BERNARDO DAS GRACAS
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY
ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 72 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) PARA DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 72 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) PARA DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0119932-17.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA ANTUNES (AUTOR)
ADVOGADO: NILBER KENUP HERNANDES (OAB RJ172986)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA CNEN, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11 DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA CNEN, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, CONDENANDO A PARTE AUTORA NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EQUIVALENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, A TEOR DO QUE DETERMINA O ART. 85, §§2º, 3º E 4º, III, DO NCPC, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA CNEN, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5004055-49.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 59)

PARTE AUTORA: RICARDO VIANA DE SOUZA SANTOS CARDOSO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ROBERTA XIMENES SOARES (OAB RJ227879)

PARTE RÉ: DIRETOR GERAL CAMPUS - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - CABO FRIO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (INTERESSADO)
PROCURADOR: MARIA LUIZA ALVES DE ARAUJO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA E DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5032600-19.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

PARTE AUTORA: HORUS CARGO SERV LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: RIVALDO SIMOES PIMENTA (OAB SP209676)

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI Nº 12.016/2009, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE ATO DE AUTORIDADE. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS (ART. 25, DA LEI Nº 12016/2009), E O VOTO DO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI Nº 12.016/2009, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE ATO DE AUTORIDADE. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS (ART. 25, DA LEI Nº 12016/2009).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023002-75.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: GLAYCE LEITE DE FARIA GARCIA (AUTOR)
ADVOGADO: ANIBAL MARQUES FERREIRA (OAB RJ163733)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA, TIDA POR INTERPOSTA, E AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$ 100.000,00), COM A COBRANÇA SUSPensa EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, AJUSTADO, APÓS A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, E DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022592-26.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 65)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ORLANDI RAMOS ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PIZZOL VINHA (OAB ES011893)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DA UNIAO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, COM A INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL, OBSERVANDO, CONTUDO, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE PREVISTA NO ALUDIDO DIPLOMA, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5081801-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA DA GLORIA GUIMARAES (AUTOR)
ADVOGADO: TIAGO MASCARENHAS DA COSTA MARQUES (OAB RJ205521)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (ART. 85, § 3º, I, DO CPC), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101117-13.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: PRISCILLA HARMENDANI CALDAS DE ANDRADE (OAB RJ216774)

APELADO: MARINA CARDOSO YAMASHITA (AUTOR)
ADVOGADO: PRISCILLA HARMENDANI CALDAS DE ANDRADE (OAB RJ216774)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIRIO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 29), JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, CONDENANDO OS AUTORES, ORA APELADOS, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS, PRO RATA, E COM FULCRO NO ARTIGO 85, CPC/2015, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO NA CAUSA (R\$ 1.000,00 EM 13.12.2019, DATA DO AJUIZAMENTO, CONFORME EVENTO 01, DOC.01, FL. 16), MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE LHEIS FOI DEFERIDA NO EVENTO 11, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030747-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CELIA REGINA OLIVEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 70), PARA JULGAR

IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, CONDENANDO A AUTORA/APELADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 60.000,00 EM 14.05.2019, CONFORME EVENTO 01, DOC.01, FL. 14), MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 04), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082612-93.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: NEIDE FERREIRA LEITE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

APELANTE: WALKYRIA TEREZA PIMENTEL BITTENCOURT (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

APELANTE: MARILENA PINTO MARIZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

APELANTE: MILTON LOPES DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB DF018841)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA RECONHECIDA NA SENTENÇA, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO, E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015495-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: SIMONE GOMES DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO: TATIANA BATISTA DE SOUZA D'ASSUMPCAO (OAB RJ103912)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO À PARTE RÉ QUE SE ABSTENHA DE IMPEDIR A ACUMULAÇÃO REMUNERADA DA PARTE ATORA, DESDE QUE O ÚNICO ÓBICE SEJA A LIMITAÇÃO DA

JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO. CONDENO, AINDA, A PARTE RÉ AO REEMBOLSO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 85, § 3º, I, C/C § 4º, III DO CPC/15, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002132-49.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ANNA CLARA TERRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCIA MARILIA DOERING (OAB RJ064212)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA, OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIACÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA, OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 321 DO CPC/2015, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007231-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: NEY ESTEVES DE SOUZA DORES

ADVOGADO: ANA PAULA GALVAO DE AQUINO (OAB RJ144173)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A

DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NA VARA DE ORIGEM, COM A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE SORTE A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006853-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

AGRAVANTE: JOSEPHA SILVA RAMOS MARCELLO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: CESAR LUIS SOARES MONTEIRO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: CAMARGO, MOREIRA E OURICURI ADVOGADOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVANTE: NEUZA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: JANE ANGELICA VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE MEIRELES AVILA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, EM VIRTUDE DA ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA AFASTAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO NO TOCANTE AOS AUTORES ?ANGELICA VIEIRA DE SOUSA, CARLOS HENRIQUE MEIRELES AVILA E CESAR LUIS SOARES MONTEIRO?, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, EM VIRTUDE DA ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005506-73.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 140)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARCIO JOSE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO: CAROLINA BIAZATTI BORGES (OAB ES027021)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR: RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA À AUTORA, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA, EM PARTE, A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA À AUTORA, E, POR UNANIMIDADE, JULGAR O PREJUDICADA A APRECIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0021665-20.2018.4.02.5151/RJ (PAUTA: 153)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: CLEUZINEA DE FIGUEIREDO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CLAUDIA ALVES VIDAL ARAUJO (OAB RJ199115)

APELADO: COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS - POLÍCIA FEDERAL/RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REVOGANDO A LIMINAR, REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, RESSALVANDO A VIA ORDINÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA EX OFFICIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REVOGANDO A LIMINAR, REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, RESSALVANDO A VIA ORDINÁRIA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009816-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 195)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ANTONIA MARIA DOS SANTOS WEBER
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO NAZARO DE OLIVEIRA AVELINO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARLENE FELISBERTO DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ELZA XAVIER SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA ZELIA DE SA RODRIGUES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PROVIMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PROVIMENTO PARA EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006143-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 198)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ITAMAR COSTERMANI DE AZEVEDO
ADVOGADO: CLAUDIA SIMONE PRACA PAULA (OAB RJ094953)
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)
ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

AGRAVADO: STRATU S COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADVOGADO: CLAUDIA SIMONE PRACA PAULA (OAB RJ094953)
ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)
ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO QUE FOI SECUNDADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA, TENDO FICADO VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA QUE VOTOU NO SENTIDO DE CONHECER O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA CEF, SUSPENDENDO O SEU

JULGAMENTO ATÉ QUE A PARTE AGRAVADA REGULARIZE A SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NO FEITO PRINCIPAL, DETERMINOU-SE O RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO DES. FED. MARCELO PEREIRA PARA VOTO DE MÉRITO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5062689-59.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 208)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OSVALDO PEIXOTO DAS VIRGENS JUNIOR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SAMUEL CALIXTO DE MOURA (OAB RJ215434)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (INTERESSADO)

INTERESSADO: CHEFE DA SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA 1ª REGIÃO MILITAR - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5038859-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 213)

PARTE AUTORA: ELIZABETH GOMES DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCIELLE FATIMA DE OLIVEIRA (OAB RJ198373)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO PINTO DA SILVA (OAB RJ123706)

ADVOGADO: VICTOR EMMANUEL FERREIRA DA SILVA (OAB RJ207613)

PARTE RÉ: COORDENADOR - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: MINISTÉRIO DA SAÚDE (INTERESSADO)

PARTE RÉ: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA, DA DIVERGÊNCIA

INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010498-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: LUCIO FLAVIO DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)

AGRAVADO: BRUNA GOMES DE SIQUEIRA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5024990-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 180)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ILMA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE GUILHERME SOUTO PEREIRA (OAB RJ111099)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 30/10/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgados 186 processos.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020.